



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 669, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 93.000,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 237, de 01 de dezembro de 2004, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.02.- Assessoria Técnica	
19	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
02.04.- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.05.- Departamento de Esportes	
86	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.000,00
02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.06.02.- Departamento de Obras	
125	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	50.000,00
126	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.000,00
02.06.03.- Departamento de Estradas de Rodagem Municipal	
136	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02.07.- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
144	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.08.- Secretaria da Assistência Social

02.08.02.- Merenda Escolar

161

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 10.000,00

Total..... 93.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar serão coberto com por conta da anulação parcial, das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

02.- Poder Executivo

02.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

02.04.04.- Ensino Infantil

633

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 83.000,00

Total..... 83.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de outubro de 2007.

LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

669, fls. 25, Livro nº 01